



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

LEI 159 /2001

EMENTA: Adota Código de Administração Financeira do Estado.

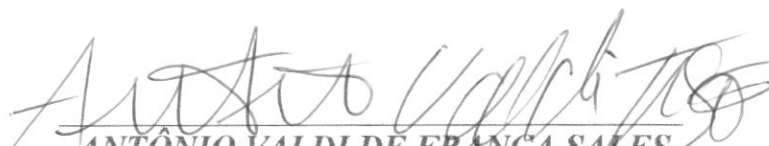
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO – PE, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica homologada, no âmbito municipal, a Lei Estadual nº 7.741, de 23/10/78 e suas alterações – Código de Administração Financeira do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, em 06 de Julho de 2001.


ANTÔNIO VALDI DE FRANÇA SALES
= PREFEITO =